



## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000427-26

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, Diretora Adm. Financeiro Sra. Janáina de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional Sr. Dirceu Pereira Junior, inscrito no CPF nº 016.950.388-78; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na Av. Jamil João Zarif, 684, unidades 20, 21, 22 e 23, Bairro Jardim Santa Vicência, CEP: 07143-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.640.071/0001-59 e Inscrição Estadual nº 796.497.088.113, representada neste ato pelo sócio, **Sr. Augusto Cesar Fonseca Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.161.895-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 456.623.988-87, residente em Guarulhos/SP, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o **Lote: 02**, nos seguintes termos.

#### 1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o Lote: 02 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.1.1. Quantidade estimada mensal de 540 (quinhentos e quarenta) cestas básicas no total de **Cesta Básica de Alimentos**, para atender às necessidades dos Funcionários da Autarquia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.2. O total estimado no item 1.1.1. será composto por quantidades de cestas básicas 2 a serem informados no início do contrato.

DPV 4m.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

## 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.640.071/0001-59, estabelecida na Av. Jamil João Zarif, 684, unidades 20, 21, 22 e 23, Bairro Jardim Santa Vicência, CEP: 07143-000 na cidade de Guarulhos/SP, PABX: 55 11 2942-6000 e e-mail: [CESTA@CALVO.COM.BR](mailto:CESTA@CALVO.COM.BR) e [ALEXANDRE.ASSUNCAO@CALVO.COM.BR](mailto:ALEXANDRE.ASSUNCAO@CALVO.COM.BR).

**2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.**

## 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

CESTA BÁSICA Nº 2					
Item	Descrição	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL PREÇO MÉDIO
2	CESTA BÁSICA Nº 2 (especificações conforme Termo de Referência)	6.480	UNIDADE	R\$ 192,90	
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA 540 CESTAS BÁSICAS Nº 2					R\$ 104.166,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 6.480 CESTAS BÁSICAS Nº 2					R\$ 1.249.992,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

*[Handwritten signatures and initials]*



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados pelo período de **27 de abril de 2020** à **26 de abril de 2021**, sendo certo que nesse período a **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

*[Handwritten signatures]*